

CERTIFICADO LAC2 (LOPM) Nº 001 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. – Fazenda São Bento, CNPJ 18.565.382/0001-66, Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para a atividade principal Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (Área de intervenção: 3,94 ha), com critério locacional enquadrada na DN COPAM nº 217 de 2017, sob o código A-07-01-1, Manifesto de Mina nº 302 ANM/DNPM: 2429/35, Substância Mineral Ouro, autorizando a operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 7.790.241 S e Long/X: 658.972 E (Datum SAD 69), no Município de Sarará, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00105/1989/012/2012 (Classe 3).

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental - AIA 08116/2012, com vencimento em 28/12/2021; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destinação para uso alternativo do solo (3,87 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (0,48ha); Coordenadas: S 69 LAT/Y 7.790.241 S LONG/X 658.972 E; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual estágio médio (3,60 ha); estágio inicial (0,75ha) Produto/Subproduto: 611,75 m³; Área de Reserva Legal: (491,98ha).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO ANP (CASO DE PETROLEO/GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos com vencimento em 28/12/2021.

Governador Valadares, 11 de janeiro de 2019.

Gesiane Lima e Silva

GESIANE LIMA E SILVA

Superintendente Regional de Regularização Ambiental

SUPRAM LESTE MINEIRO

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM LESTE MINEIRO
Masp. 1.354.357-4

Recebido por Luis de Souza Breda,
Superintendente de empresa.
Breda 17/01/2019